



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO N.º 08/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE: PONTO FACULTATIVO CARNAVAL

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Federal n.º 9.090/95 e o Decreto Estadual n.º 1.318, de 21 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam declarados **ponto facultativo** os dias 12 de fevereiro (segunda-feira), 13 de fevereiro (terça-feira) de carnaval e retorno no dia 14 (quatorze) às 13h:00..

Art. 2.º - O ponto facultativo declarado será observado pelas repartições da administração direta e indireta, sem prejuízo do funcionamento das atividades essenciais, cabendo aos dirigentes dos órgãos e repartições a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, 07 de fevereiro de 2018.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: 65 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, n.º 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmperper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br